



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS
REITORIA**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 23041.023216/2023-67

EDITAL Nº: 01/2023 - UASG Nº: 158147

UASG CONTRATO Nº: 158147

**TERMO APOSTILAMENTO Nº 01 DO CONTRATO
Nº 27/2023/REITORIA, QUE FAZEM ENTRE SI O
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS - REITORIA E A
EMPRESA DTL CONSTRUTORA LTDA.**

O INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS – REITORIA, autarquia federal vinculada ao Ministério da Educação, inscrito no CNPJ sob o nº 10.825.373/0001-55, com sede na Rua Odilon Vasconcelos, Nº 103, Jatiúca, na cidade de Maceió, do Estado de Alagoas, CEP 57035-660, neste ato representado pelo seu Reitor, **Sr. Carlos Guedes de Lacerda**, nomeado pelo Decreto de 13/06/2023, publicado no DOU de 14/06/2023, portador da Matrícula Funcional nº 1587397, doravante denominada **CONTRATANTE**, e **DTL CONSTRUTORA LTDA** inscrita no CNPJ/MJ sob o nº 17.875.278/0001-05, sediado (a) na Avenida Nações Unidas, 800 - Sala 5 - Vermelha, Teresina/PI, CEP 64019-230, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelos **Srs. Domingos Tavares Lustosa**, inscrito(a) no CPF nº 041.XXX.XXX-70, e **Giliardes Tavares Lustosa**, inscrito(a) no CPF nº 044.XXX.XXX-42, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 23041.001923/2023-01 (Processo Licitatório)**, **Processo Administrativo nº 23041.023216/2023-67 (Processo de Execução Contratual)**, que a este se integra, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO**, mediante as cláusulas e condições a seguir enumeradas:

1 . CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1.1 . O presente Termo de Apostilamento tem por objeto registrar o reajuste em sentido estrito do valor do Contrato nº 27/2023-Reitoria, cuja data-base é **abril de 2023**.

2 . CLÁUSULA SEGUNDA – REAJUSTE EM SENTIDO ESTRITO

2.1 . A Empresa contratada para a execução da **Obra de construção de quadras cobertas com vestiários do Campus Marechal Deodoro do Instituto Federal de Alagoas – Ifal**, DTL CONSTRUTORA LTDA, vem pleitear o 1º reajuste do contrato Nº 27/2023, conforme estabelecido nos critérios previstos na cláusula 13ª do edital.

2.2 . Em observância à citada Cláusula, foi efetuada a seguinte análise do pleito da empresa contratada:

2.2.1 . O Contrato 27/2023/IF-AL, assinado em 21 de agosto de 2023, é produto do RDC Eletrônico 01/2023. A apresentação da proposta foi realizada em abril de 2023, sendo essa a data base para os reajustes.

2.2.2 . O reajuste pleiteado é devido, devendo os serviços executados após 1 (um) ano da data da proposta serem pagos acrescidos de índice correspondente.

2.3 . A ordem de serviço foi dada no dia 20 de novembro de 2023, portanto, já se fazia presente o direito da contratada ao reajuste. Como havia sido realizada medição no período, o reajuste será aplicado apenas nas medições abertas após abril de 2024.

2.4 . Para o cálculo do reajuste, utiliza-se o Índice Nacional de Custo da Construção Civil (INCC), mais especificamente o INCC-DI (publicado no site <https://sindusconpr.com.br/incc-di-fgv-310-p>).

2.5 . O cálculo do reajuste, que utiliza a fórmula prevista no contrato para os índices relativos ao período de ABRIL de 2023 à ABRIL de 2024, é apresentado a seguir:

$$R = V (I - I^{\circ}) / I^{\circ}, \text{ onde}$$

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor constante da proposta;

I = Índice relativo ao mês do reajustamento;

I° = Índice relativo ao mês da proposta

Assim,

$$I^{\circ} = \text{INCC de abril/2023} = 1061,635$$

$$I = \text{INCC de abril/2024} = 1101,389$$

$$R = V \times [(I - I^{\circ}) / I^{\circ}] = V \times [(1101,389 - 1061,635) / 1061,635] = V \times 3,745\%$$

Valor inicial do contrato: R\$ 1.597.166,36

Valor acrescido com aditivo 01: R\$ 91.758,07

Valor pago antes do reajuste: R\$ 897.827,12

$$V = \text{R\$ } 1.688.924,43 - \text{R\$ } 897.827,12 = \text{R\$ } 791.097,31$$

$$R = V \times 3,745\% = \text{R\$ } 791.097,31 \times 3,745\% = \text{R\$ } 29.623,44$$

2.6 . Portanto, de acordo com a cláusula sexta do Contrato e com os cálculos acima, baseados no Parecer Técnico do Fiscal do Contrato (ordem 94), o valor do reajuste a ser aplicado é de **R\$ 29.623,44 (vinte e nove mil, seiscentos e vinte e três reais e quarenta e quatro centavos)**.

3 . CLÁUSULA QUARTA – VALOR TOTAL ATUALIZADO DO CONTRATO

3.1 . O valor total atualizado do contrato é de **R\$ 1.718.547,87 (um milhão, setecentos e dezoito mil, quinhentos e quarenta e sete reais, oitenta e sete centavos)**, considerando a análise de todos os termos aditivos anteriores e o acréscimo do valor contratado efetuado pelo presente Termo.

Documento	Fls. dos autos	Data de assinatura	Objeto do termo	Valor total do Contrato	Prazo da Vigência Contratual
Contrato nº 27/2023	20	18/08/2023	+R\$ 1.597.166,36 e +390 dias de Vigência	R\$ 1.597.166,36	21/08/2023 a 14/09/2024
Termo aditivo nº 01	77	07/05/2024	+R\$ 91.758,07 e +60 dias de Vigência	R\$ 1.688.924,43	21/08/2023 a 13/11/2024
Termo de apostilamento n. 01	...	...	+ R\$ 29.623,44	R\$ 1.718.547,87	21/08/2023 a 13/11/2024

4 . CLÁUSULA QUINTA – FUNDAMENTAÇÃO

2.7 . O presente termo de apostilamento encontra amparo legal nos art. 55, inciso III e art. 65, §8º, da Lei nº 8.666/1993, art. 53 e seguintes da IN SLTI/MPOG nº 05/2017, bem como na cláusula sexta do Contrato nº 27/2023/Reitoria, no que pertine ao reajuste em sentido estrito.

5 . CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 . Os recursos orçamentários para execução deste termo aditivo correrão na dotação a seguir discriminada: Gestão/Unidade – 26402/158147, Fonte – 1000, Programa de Trabalho – 231718, Elemento de Despesa – 449051.

5.2 . A despesa para o exercício subsequente será alocada na dotação orçamentária prevista para o atendimento dessa finalidade, a ser consignada à Contratante, na Lei Orçamentária Anual.

5.3 . Fica aqui registrado a(s) Nota(s) de Empenho Nº 2023NE000681/2024NE000547 que cobriram as despesas decorrentes desta contratação nos exercícios anteriores até o momento.

6 . CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

6.1 . A Contratada deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

7 . CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – RATIFICAÇÃO

7.1 . Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7.2 . A data de assinatura do termo é igual a data da assinatura digital do representante legal, cuja assinatura digital é válida e certificada pelo ICP-Brasil, cuja autenticidade pode ser verificada em <<https://verificador.it.gov.br/>>.

Carlos Guedes de Lacerda
Representante da Contratante